

---

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2023

---

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 021/2023, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL ALMAS E A EMPRESA LOPES & QUINTANILHA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL ALMAS**, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 33.266.321/0001-91, localizada na Rua Francisco Dias, esquina com Av. São Sebastião nº 46 – Centro – Almas-TO, neste ato representado pelo presidente da câmara municipal de Almas-TO, o Sr.º. **EURISMAR RODRIGUES NETO**, brasileiro, presidente da Câmara Municipal de Almas, inscrito sob CPF nº: 023.750.771-48, residente na cidade de Almas-TO.

**CONTRATADA:** A Empresa **LOPES & QUINTANILHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.205386/0001-30, com sede Rua Bernardo Homem s/nº Centro em Almas - TO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato por JOEL LOPES FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Bernardo Homem, s/nº, centro, Almas - TO, CEP 77.310-000, tendo em vista a homologação de licitação no dia 09/10/2023, conforme o Processo Licitatório Modalidade **CARTA CONVITE Nº 001/2023**, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 021/2023, firmado entre as partes no dia 10/10/2023, formalizado através do processo de CARTA CONVITE 001/2023 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, firmado entre as partes no dia 10/10/2023 e prorrogado de 01/01/2024 até 01/04/2024, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA E PROJETO.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

3.1. O valor do presente termo aditivo, as especificações do objeto e as demais condições

ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR GLOBAL DA OBRA
	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, até 01/04/2024, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato n.º 021/2023, firmado entre as partes no dia 10/10/2023, cujo o objeto é a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA E PROJETO.</b>	R\$148.365,45

3.2. Para fins do presente aditamento, o valor global do presente instrumento é de **R\$ 148.365,45 (cento e quarenta e oito mil, trezentos sessenta e cinco reais, quarenta e cinco centavos).**

3.3. O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal que será conferida e atestada pela administração, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos da Câmara Municipal de Almas do Tocantins nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Órgão
1.1.1.31.1.1.1.002	4.4.90.51	1.500.0000	Const. Ref. Ampliação do prédio da câmara municipal

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PRORROGAÇÃO**

5.1-Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 01/01/2024 até 01/04/2024.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1-Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Almas -TO. 28 de dezembro de 2023.



---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALMAS-TO**  
**EURISMAR RODRIGUES NETO**  
Presidente da Câmara Municipal  
CONTRATANTE

---

**LOPES & QUINTANILHA LTDA**  
JOEL LOPES FILHO  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_